



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2008.
(DE 08 DE MAIO DE 2008).

INSTITUI A MEDALHA DO ERITO ESPORTIVO
VALDSON OLIVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JÂNIO SANTANA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, NOS TERMOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faço saber, de conformidade dos Poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pelos dispositivos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto.

Art. 1º - É instituída, na Câmara Municipal de Vereadores de Barra dos Coqueiros, como distinção esportiva a atletas Barracoqueirenses ou aqui radicados, a Medalha Mérito Esportivo "Valdson Oliveira Santos (PIO)", que será concedida a pessoas que tenham se destacado no cenário esportivo do município.

Art. 2º - A Medalha será concedida por deliberação do Plenário, através de proposição de um vereador com o apoio de no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores, através de projeto de Resolução.

Paragrafo Único – a Medalha será anual e concedida individualmente á personalidades esportivas, devendo ser entregue no dia do atleta, no dia da emancipação política do município ou na próxima sessão plenária, após as referidas datas.

Art. 3º - Publicada a resolução, o Vereador Proponente fará a entrega da Medalha, em sessão Solene do Plenário, para qual será expedidos convites ás autoridades, aos familiares do homenageado e á população em geral.

Art. 4º - A distinção honorifica que trata o Art. 1º será cunhada em bronze, com a efigie do ilustre atleta "Valdson Oliveira Santos (PIO), tendo a espessura de 01 (um) milímetro e 4,5 (quatro virgula cinco) centímetro de diâmetro, a inscrição "Câmara Municipal de Vereadores de Barra dos Coqueiros Medalha Mérito Esportivo "Valdson Oliveira Santos (PIO)", em local especifico, no verso, para a identificação do homenageado e data da outorga.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 5º - Conferida a Medalha, será aberto um registro especial em livro no qual se farão constar, detalhadamente os motivos que deram origem á homenagem, bem com uma síntese biográfica da personalidade homenageada e as assinaturas dos membros do Poder Legislativo de Barra dos Coqueiros e do homenageado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 08 de maio de 2008.

Jânio Santana da Silva
Presidente

